



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.001095/2022-19

Unidade Gestora: 153173

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. MARCELO LOPES DA PONTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado por meio da Portaria nº 268, de 29 de maio de 2020, publicada no D.O.U de 01/06/2020, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 215, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.U de 01/04/2020 e do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e conforme disposto IN SEGES/MP nº 5/2017, vem apostilar o Contrato nº 47/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.408.690/0001-15, estabelecida no SAAN Quadra 03 Lote 220 – Brasília/DF, CEP 70.632-300, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 3032156), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 2730938) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (SEI nº 2905083), celebrada pelo SINDESP-SINDESV/DF registrada no MTE no dia 24/02/2022, sob o nº DF000101/2022, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de janeiro de 2022, além do teor do Despacho DISEM nº 2906599/2022 e do Despacho COIMP nº 2910862/2022, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta e na Cláusula Vigésima do Termo de Referência, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do **Contrato nº 47/2021**, a partir de 01/01/2022, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços do **Contrato nº 47/2021**, a partir de 01/01/2022, a estimativa do **valor anual** do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 2.191.306,32** (dois milhões, cento e noventa e um mil e trezentos e seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 2.409.255,84** (dois milhões, quatrocentos e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

CCT 2022/2022							
POSTO	QTE DE PROF.	QTE DE POSTOS	UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL	UNITÁRIO MENSAL DO POSTO	VALOR GLOBAL MENSAL DOS POSTOS	ITEM	TOTAL GLOBAL (12 MESES)
Posto 12x36 Diurno Armado	6	3	R\$ 6.856,12	R\$ 13.712,24	R\$ 41.136,72	1	R\$ 493.640,64
12x36 Diurno Desarmado	10	5	R\$ 6.863,01	R\$ 13.726,02	R\$ 68.630,10	2	R\$ 823.561,20
12x36 Noturno Armado	8	4	R\$ 7.527,01	R\$ 15.054,02	R\$ 60.216,08	3	R\$ 722.592,96
12x36 Noturno Desarmado	2	1	R\$ 7.533,89	R\$ 15.067,78	R\$ 15.067,78	4	R\$ 180.813,36
5x2 (44hrs) Diurno	1	1	R\$ 7.271,49	R\$ 7.271,49	R\$ 7.271,49	5	R\$ 87.257,88
Supervisor (44hrs) Diurno	1	1	R\$ 8.449,15	R\$ 8.449,15	R\$ 8.449,15	6	R\$ 101.389,80
VALOR TOTAL	28	15			R\$ 200.771,32	***	R\$ 2.409.255,84

3.2. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022, será de R\$ 200.771,32** (duzentos mil setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo às Planilhas de Custos e Formação de Preços apensadas ao presente instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no **valor total estimado de R\$ 128.348,05** (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), a partir de **01/01/2022**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE conforme disposto abaixo.

4.2. Para atender a despesa com a repactuação referente ao **exercício de 2022, de 01/01/2022 a 02/08/2022**, no valor estimado de **R\$ 128.348,05** (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), foi emitida Nota de Empenho nº 2022NE000332, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

PTRES	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
169961	8100000000	339037	2022NE000332	20/07/2022	R\$ 128.348,05

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente**, em 20/07/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040705** e o código CRC **971EB754**.